**REQUERIMENTO Nº _____/2009**

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja indicado ao Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa**, ao Secretário de Educação e o Secretário de Saúde, que seja realizada ação ampla no sentido de, no âmbito da competência municipal, verificar o universo de alunos da rede municipal de educação que são pacientes de doença celíaca, diabetes, obesidade, e aperfeiçoar, caso exista, o fornecimento de merenda escolar apropriada.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura não é a primeira e também não será nossa ultima em favor das pessoas que sofrem com doença celíaca.

Em nossas proposições passadas fomos informados que já existe esta preocupação em relação aos alunos da rede municipal, mas encontramos realidades diversas nas unidades que visitamos.

Pois muito bem, vivemos um momento em que por norma federal a merenda escolar deverá se adaptar a novos critérios a partir do próximo ano. Eis um momento importante para voltarmos a tratar deste assunto.

E a preocupação não é apenas minha. No último domingo tive oportunidade de ser interpelada por uma nutricionista, que preferiu não se identificar, para me alertar sobre a matéria "Vida sem glúten", publicada no Caderno Saúde da Folha de São

Paulo de 16 de agosto do corrente, na página C7. Dentre os destaques que me relatou em relação à publicação me informou que 1 em cada 214 pessoas tem doença celíaca na capital paulista, conforme levantamento realizado com 3000 doadores de sangue, considerado altíssimo.

Senhoras vereadoras, senhores vereadores, o tema merece a atenção desta Casa, do Prefeito e de toda nossa cidade, pois que estamos tratando da qualidade de vida de nossa gente, mas também do uso racional dos poucos recursos que dispomos para investir na educação e na saúde de nossas crianças.

Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pelo apoio dos demais vereadores e vereadora e não menos importante sensibilidade do Prefeito.

Do resultado do Plenário dê-se ciência a **Presidente do Conselho Regional de Nutrição**, **Maria Adelaide Wanderley Rego**, Rua Bulhões Marques, 19, Sala 801, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50060-050, **Prof. Airton Evangelista Simões**, Rua Numa Pompilho, 99, Santo Amaro, Recife - PE CEP 50100-330, a senhora **Juliana Tabosa**, Rua Manoel Camelo de Lacerda, 352, Castelo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58050-570, ao senhor **Ezenildo Jacinto da Silva**, Rua Domingos Sávio, 113, Ap. 403, Edf. Pegassus, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54420-170, e ao senhor **Fernando Alves de Souza Júnior** Rua Thomaz Lima, 54, Alto da Colina, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54260-010

Câmara Municipal do Recife, de setembro de 2009.

**PRISCILA KRAUSE**
Vereadora D25 Recife